



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1178/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR POSTO DE ATENDIMENTO DO ESF NA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Jairo de Souza propôs e a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir posto de Atendimento do ESF na Comunidade de Monte Alegre neste município de Treze de Maio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 19 de Agosto de 2015.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA